



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO 4.132-7/2017 - Principal **PROCESSO 16.556-5/2013** - Apenso
ÓRGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA APENSADO AO DE
PENSÃO
RESPONSÁVEL RUI RAMOS RIBEIRO – Presidente do Tribunal de Justiça
INTERESSADOS TÂNIA REGINA BORGES BARBOSA DE LIMA E JOSÉ
JURANDIR DE LIMA
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Tratam os autos sobre o registro dos atos de concessão de **aposentadoria compulsória** com proventos proporcionais, que foram apensados ao processo de **pensão por morte**, em caráter vitalício, em que figura como interessada a Senhora **Tânia Regina Borges Brabosa de Lima**, cônjuge, em razão do falecimento do servidor **José Jurandir de Lima**, em 01/10/2016, aposentado no no cargo de Desembargador, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, deste Tribunal, manifestou-se pelo registro dos atos de aposentadoria compulsória e de pensão por morte, em caráter vitalício, bem como pela legalidade da planilha de benefício integral.

Instado a apreciar a matéria, o Ministério Público de Contas, por meio do Pedido de Diligência 113/2018, subscrito pelo Procurador Alisson Carvalho de Alencar, sugeriu a notificação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Senhor Rui Ramos de Oliveira, a fim que seja encaminhado:

a) a retificação da planilha de cálculo de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 103-B, § 4º d, III da Constituição Federal; e



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

b) que sejam calculados os proventos de benefício de pensão por morte, de forma proporcional ao tempo de serviço do magistrado.

DEFIRO o pedido Ministerial.

Após, **NOTIFIQUE-SE** o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Desembargador Rui Ramos Ribeiro, para que apresente no prazo de 15 dias, manifestação acerca do Pedido de Diligência do MPC 113/2018, encaminhando-lhe cópia do doc. 105248/2018, diligência do MPC, sob pena de ser denegado o registro dos atos.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 21 de junho de 2018.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)